



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL JATAI**

**Resposta aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS recebidos no
PROCESSO Nº23854.007703/2024-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90214/2024 (SRP)**

Recorrente 01: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ: 22.415.029/0001-77

Recorrente 02: GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.923.737/0001-04

1 – Da exigência de exequibilidade

Conforme planilha de execução apresentada pela empresa G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - 33.558.337/0001-78, referente a licitações em outros entes, fica visível que os itens SÃO EXEQUÍVEIS. E de acordo com os estudo Greener (renomada empresa que realiza estudos estratégicos e pesquisas de mercado no setor de energia), está de acordo com o valor de mercado. Ainda na contra-resposta, G H Participações e Negócios Ltda apresenta maiores detalhes consistentemente.

No que se refere ao Art 59 da lei 14133, o objeto em questão não é uma obra ou serviço de engenharia, mas sim Aquisição de Equipamento, com entrega pronta para funcionamento. Deste modo, não se enquadrando no ART 59.

Ainda neste ponto, o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.198/2023 especifica que é possível obter um valor abaixo do percentual apresentado na lei, retirando assim o que fica estabelecido como preço mínimo. E que é de interesse dos órgãos públicos tal preço, abaixo do mínimo estipulado pelos 75%.

Outrossim, conforme na contra-resposta, é pertinente que grande parte dos participantes da licitação apresentaram preços abaixo deste valor.

2 – A empresa declarou PLENO conhecimento do edital e fornecimento dos equipamentos, conforme edital, como pode ser verificado no trecho na figura 1.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (conforme Edital)

PRAZO DE ENTREGA: (Conforme disposto no edital e Termo de Referência)

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irremovíveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão PRESENCIALNº.008/2024.

DECLARAMOS ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. Ao Pregão, que a empresa se responsabiliza principalmente pela disponibilidade dos produtos licitados e pela a entrega nos prazos, condições e alidade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Figura 1 - Trecho da proposta enviada por G H Participações e Negócios Ltda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL JATAÍ**

3 – Da qualificação técnica

Referente a documentação apresentada pela participante, foi considerada a boa fé do participante no envio dos documentos, ARTs, CATs e demais. Ao analisar o recurso, foi verificado que um ou outro serviço apresentado não apresenta imagem no mapa, na localização apresentada. Contudo, a ART de número 1020230002432, Cliente Paeze Alimentos LTDA, consta no mapa, (<https://maps.app.goo.gl/t7eahT4aqfTQdPZ4A>). Com instalação de 480 kW. O que por si só supre a solicitação do edital.

Ainda assim, na contra-resposta, apresentam contraditório ao recurso apresentado.

4 – Da divergência de especificações

A divergência apresentada trata-se de corrente elétrica.

Considera-se a corrente nominal do equipamento, aquela que será tida no uso em regime permanente do equipamento. Por exemplo, um inversor de 36 kW terá a corrente de 54,545454 (dízima periódica). Considerando que esta é a potência ativa, e que o equipamento tem fator de potência (fp) que pode variar entre -0,8 e +0,8, tendo como padrão >0,99, obtêm-se potência aparente de 39,6 kVA, que resulta em uma corrente elétrica de, aproximadamente, 60 A.

Observa-se ainda, que as correntes nominais dos equipamentos apresentados por GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA são pertinentes à corrente elétrica apresentada no edital.

Analisando de modo técnico, a equipe verificou esta divergência como vantagem para a administração pública, uma vez que estará gerando energia elétrica além e que a estrutura de interligação está incluída no equipamento licitado.

Resultado da Análise dos Recursos: **Improcedente**

Resultado da análise da Contra-Resposta: **Procedente**

Jataí, 26 de dezembro de 2024.

Nome: Lázaro Rubens A Pinto
Cargo: Eletrotécnico
SIAPE: 1193829

Nome: Heitor Carvalho Luz
Cargo: Engenheiro Eletricista
SIAPE: 1250795